

P

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 03

**Reunião ordinária realizada a
dez de fevereiro de dois mil e vinte e um**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

2021
A

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.27 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, não presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Moraes.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, por força das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo novo Corona Vírus-COVID 19, esta reunião ordinária é realizada por videoconferência ou outro meio digital disponível, encontrando-se suspenso este período.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de câmara municipal, cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, para além do apoio técnico.

Deu nota relativamente ao número de casos no Município do Seixal em termos da Covid, neste momento dá-se conta de 3.326 casos ativos. Julga que o pico no concelho ocorreu nos dias 27 e 28 de janeiro com cerca de 3.827 casos. Neste momento o número começou a decrescer, estando com cerca de 3.326 casos. Acrescentou que até ao momento ocorreram cerca de 182 óbitos no Município, de facto uma situação difícil. Salientou que no final de janeiro ocorreram 323 casos por dia e agora dia 8 de fevereiro, com 58 por dia, e de facto houve uma forte diminuição.

Admite que a manter-se esses dados, irá reduzir-se significativamente o número de infetados durante as próximas semanas, espera que assim aconteça. Relativamente a outro aspeto importante, é a vacinação. Disse que foram contactados pelo ACES Almada/Seixal para prestar apoio na montagem de dois centros municipais de vacinação. Julga que face ao número populacional seria complicado por isso propôs a criação de três centros municipais de vacinação, um em Corroios, outro em Amora e outro para servir a União de Freguesias e também a própria freguesia de Fernão Ferro. Foi a mesma aceite e em menos de uma semana a Câmara Municipal, com a colaboração dos seus



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

trabalhadores, conseguiram montar estes três centros municipais de vacinação em Corroios, na Quinta da Marialva, no Pavilhão Multiusos, o outro na Escola 2, 3 Paulo da Gama e o outro para a União de Freguesias e Fernão Ferro, no novo pavilhão do Portugal Cultura e Recreio. Deu os parabéns ao senhor vereador Joaquim Tavares, vereador da Proteção Civil pela coordenação que fez para a montagem destes três centros municipais. Referiu que este processo irá iniciar-se não segunda-feira como estava previsto, dia 8 de fevereiro, mas por não haver vacinas, só inicia esta sexta-feira com a vacinação dos primeiros 50 utentes e para além destes, vão também ser vacinados alguns bombeiros, quer das corporações de Amora, quer também do Concelho do Seixal. Disse que da parte da Câmara Municipal tudo está a fazer para apoiar o Serviço Nacional de Saúde, e expressou uma vez mais o nosso fortíssimo compromisso com aquilo que é a estratégia das Autoridades de Saúde para combate à pandemia. Disse que o acompanhamento continua da parte das equipas que estão a vacinar utentes e profissionais em lares de idosos. Salientou que devido à questão dos surtos que têm ainda sucedido, quando há um surto não se pode vacinar, só após o surto passar, é que se poderá proceder à vacinação e, portanto, esse processo continua, e agora está-se na chamada segunda fase, onde irão ser vacinados utentes, bombeiros e polícias. Julga que os bombeiros deviam ter sido logo vacinados na primeira fase e essa é uma questão que colocaram logo ao início ao Governo e ao Primeiro-ministro, porque faria todo o sentido que pudessem ser vacinados. Sobre esta matéria manifestou o incômodo, relativamente a um episódio que sucedeu com a vereadora Elisabete Adrião e com o facto de ter de certa forma arrastado a Câmara Municipal, e os seus eleitos para uma situação que corresponde só à própria.

De facto, fomos alvo de um processo relativo a vacinação indevida, que consideramos ser lamentável. Chegaram critérios clínicos a determinar a prioridade da vacinação, e não critérios políticos, partidários ou outros e, portanto, a Câmara Municipal do Seixal foi visada nesse ponto de vista. Adiantou que chegaram várias reclamações à Câmara Municipal pedindo explicações sobre esse processo, quando somos completamente alheios ao mesmo. Caberá responder apenas a pessoa, não a instituição, de todo o modo expressar o nosso incômodo relativamente a este episódio que sucedeu e que também de certa forma "melindra" a função no quadro político ou partidário. De todo o modo esclareceu que o que importa é que de facto a vacinação aconteça de forma mais rápida possível, quer que toda a população seja vacinada e para o efeito foi prestado o apoio solicitado, do qual resultou três centros municipais de vacinação. Neste momento não se está a olhar a questões financeiras, dando, no entanto, nota que, a contabilidade de 2020 demonstra que já foi atribuído mais de 3 milhões e meio de euros do orçamento municipal em tarefas direcionadas com o combate à pandemia. Salientou que com a diminuição gradual estamos com menos casos positivos por dia, já tinha ocorrido o iniciou da vacinação da primeira fase nos lares, e seus profissionais. Disse que estará quase concluído e agora irá avançar para a segunda fase, pessoas com mais de 80 anos ou pessoas com mais de 50 anos com patologias, ao lado, vamos ter forças humanitárias, bombeiros e julga que também serão forças de segurança. Disse que da parte da autarquia tudo está a ser feito para acompanhar e prestar apoio de todas as necessidades inerentes a este processo à população.

O Senhor Vereador Manuel Pires, perguntou se havia alguma informação para dar sobre o estado do ensino à distância no concelho.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, Senhor Presidente muito obrigado, mais uma vez boa tarde a todos e a todas, deixando uma breve nota em relação à questão do Covid e aos últimos episódios do distrito. Passou a ler:

"COVID_19
A transparência e o critério das acções do Estado e a perspectiva das populações dessas acções. Perante esta Emergência Social, os governantes, dirigentes de órgãos nacionais e locais devem pautar-se, o mais possível, por um posicionamento sempre presente, lateral e altruista perante as necessidades de resposta e apoios à população. Os tempos que vivemos são de incerteza, quer ao nível do emprego, ao nível da qualidade da educação e apoio escolar e fundamentalmente ao nível nos cuidados prestados de saúde demonstrado nas evidentes debilidades e resposta do Sistema



747
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de janeiro de 2021

Nacional de Saúde. Em suma, vivemos uma escassez global de respostas e de apoios sociais às famílias e às empresas. É por isso de muito mau tom quando aqueles que gerem instituições democráticas criadas para nos proteger e apoiar, constatam-se oportunismos diversos em detrimento daqueles e daquelas que precisamente se propuseram defender. Veja-se os demais e variados abusos no critério e na forma como têm estado a ser utilizadas e administradas parte das vacinas contra o Covid_19 por destacados dirigentes de variadas instituições Sociais, por eleitos e por eleitas do poder local, de norte a sul do país... Note-se o mau exemplo protagonizado recentemente pela administração da Segurança Social e Setúbal, desviando prioridades de vacinação urgentes em prol – quiçá – de um grupo de classe privilegia ou de bolha partidária. Note-se também as recentes suspeitas de ineficaz gestão de dinheiros públicos atribuídos a uma IPSS de solidariedade social do concelho de Almada, suspeitas que invariavelmente põem em causa grupos de risco, faltando com os apoios necessários e urgentes à comunidade de reformados e pensionista dessa mesma localidade. Para o Bloco de Esquerda não pode haver duvidas nem hesitações perante e evidente Emergência Social e que veio para ficar. O governo e as autarquias têm de ir mais fundo devem por isso dotar de mais e melhores apoios para as famílias – apoios concretos, seja pela total abrangência no acesso à alimentação escolar, seja na urgente aquisição e entrega de equipamentos informáticos aos alunos para terem acesso às aulas online, seja também na implementação da tarifa social automática da água e da internet...

Senhor Presidente, A presente situação económica e social do país e do distrito não dá margem para devaneios de interesses pessoais. As pessoas, as famílias e as empresas têm de voltar a sentir que os órgãos democráticos são o garante na defesa das suas vidas dos seus interesses. Disse”

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, boa tarde mais uma vez a todos, obviamente quero dar aqui uma nota daquilo que foi dito aqui pelo Senhor Presidente e agora pelo vereador Francisco Morais, e depois tenho aqui também mais duas questões para colocar. Em primeiro quero dizer que eu fui vacinada por indicação da minha hierarquia superior devido às funções que desempenho no Instituto de Segurança Social, como técnica superior de ação social que está na linha da frente da Covid 19 no atendimento e acompanhamento de situações de emergência social, e foi nesse âmbito que fui indicada para tomar a vacina. Como também já é público, está neste momento a decorrer um inquérito, quer a nível interno, quer a nível do Ministério Público, para averiguar se o processo de vacinação, se foi indevido ou não se foi indevido. Será o Ministério Público a aferir esse processo, portanto, também não me vou prenunciar, mas está a decorrer esse processo. E espera que realmente isso seja célere e que a verdade venha ao de cima. Já agora também mais uma nota, não deixa de ser curioso de facto o Senhor Presidente dizer que sente-se incomodado também não deixa de ser curioso porque se formos olhar pelas redes sociais tem sido propriamente os seus camaradas do Partido Comunista, os que mais têm falado no assunto, e têm feito julgamento na praça pública, e portanto volto a dizer e reforçar, espera realmente que o processo decorra que seja o mais célere possível e que efetivamente se confirme se a vacinação foi indevida ou não, agora todos nós temos uma opinião pessoal que é óbvio, e que é legítimo, mas espera concretamente que esse processo corra com a celeridade possível. E, portanto, fecha aqui o assunto não pode dizer muito mais do que disse. Depois outra situação o senhor vereador Manuel Pires já o disse, diz respeito à área da educação, segundo informações prestadas pelo Ministério da Educação foram distribuídos mais de 100 mil computadores a alunos carenciados durante o 1º período, sendo que durante o 2º período seriam disponibilizados mais 335 mil computadores, desta forma todos os alunos carenciados teriam acesso a este meio digital. Tem assistido através da comunicação social que parece que existe um atraso na distribuição destes equipamentos, tendo inclusive algumas autarquias disponibilizado computadores a título provisório até chegar esses equipamentos necessários. Gostaríamos de saber se no Concelho do Seixal todos os alunos carenciados já foram contemplados com esses equipamentos. Outra nota, recebeu um pedido de ajuda de um morador na rua do Minho, na Cruz de Pau o qual refere que não tem luz, esta rua não tem luz, não tem iluminação já tentaram junto da EDP que a situação fosse regularizada e não conseguiram, portanto esta rua continua sem a iluminação. Pergunto se é possível a intervenção da Câmara para a resolução deste caso é tudo.



70+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de janeiro de 2021

A Senhora Vereadora Maria João Macau, boa tarde a todos e a todas, em primeiro lugar queria informar que em relação à questão do ensino à distância no Município do Seixal, não temos até agora por parte dos diretores dos agrupamentos de escolas nem por parte das direções das escolas secundárias, portanto de que o ensino à distância não esteja a ser praticado de alguma forma regular. Sabemos que o plano tecnológico do Ministério da Educação era para ter sido entregue logo no início do ano letivo, portanto, não, houve um conjunto de alunos que não tiveram o acesso a um computador, que lhes permitisse o ensino à distância. Sabemos que em algumas escolas já foram entregues aos alunos do escalão A e B esses mesmos computadores, mas até ao momento a única situação que nos foi reportada foi de uma encarregada de educação de uma escola secundária que ainda não tinha o computador e que perguntou onde poderia adquiri-lo. Foi orientado para falar com a Direção da Escola Secundária. Preocupação tem sido a nível de crianças com necessidades educativas especiais, essa sim tem sido uma preocupação por parte dos agrupamentos por parte da Câmara também, porque há muitas crianças com o ensino especial à distância não pode funcionar e não tem condições para o poder fazer, e por isso muitas destas crianças acabam por não estar acompanhadas nas aulas online e estão no fundo abandonadas e entregues a si próprias ou então às famílias, as quais muitas vezes têm muitas dificuldades em poder acompanhar essas crianças, e normalmente também são pessoas carenciadas. Dizer que essa preocupação das necessidades educativas especiais, é uma questão importante e que também já fizemos chegar através da reunião de grupo de vereadores da Área Metropolitana de Lisboa, ao Ministério da Educação o ensino presencial é importante para este tipo de crianças. Disse que não pode ser feito com uma aprendizagem online com crianças que são de necessidades educativas e é muito importante nesta fase, nestas faixas, sobretudo ao nível do 1º ciclo, portanto, que haja aqui uma coadjuvação, haja aqui um esforço para que pelo menos essas crianças possam estar em sala presencial. Por outro lado, também dizer que muitas das escolas de acolhimento que são para os filhos das pessoas que são trabalhadores profissionais das linhas da frente, têm tido aqui algumas dificuldades sobretudo a nível das crianças da educação pré-escolar porque são crianças que não são daquele agrupamento, vêm sobretudo dos colégios particulares que também se encontram encerrados. Adiantou que não há conhecimento, nem da criança, nem dos educadores, como é que é o seu percurso e não são conhecidos, são crianças que não são conhecidas, não têm ainda nenhuma amizade, ainda têm de estar muitas das vezes na escola sozinhos, porque não têm o resto do grupo. Julga que estas escolas de acolhimento, não estão a ter aquilo que se esperava, que era no fundo continuar a manter um ensino e uma aprendizagem seja ele online, seja ele presencial aqui neste caso seria presencial com o acompanhamento do educador de infância ou mesmo com a presença do professor do 1º ciclo. O que nos informaram é que há alguns agrupamentos de escolas que têm uma educadora que está a dar aulas online, para o resto do grupo e portanto a auxiliar de ação educativa da Câmara Municipal do Seixal, teria que ficar acompanhando um ou dois meninos de sala de educação pré-escolar, ora como sabemos isso não será possível, tendo em conta que não se faz parte do conteúdo funcional das nossas trabalhadoras, nem têm competências para assumir em termos de responsabilidade e de um trabalho pedagógico. Disse que a situação foi reportada ao Ministério da Educação para esclarecer e no fundo clarificar, obtivemos a resposta de que nestes casos, as educadoras de infância têm de estar mesmo na escola. Portanto nas escolas são de acolhimento e no caso da educação pré-escolar deve estar sempre uma educadora de infância, quando são meninos de 3 aos 5 anos em que possam realmente acompanhar, da parte da Câmara temos as nossas auxiliares em cada escola exatamente para fazer em cada sala e temos conseguido dar a resposta que é necessária. Para além disso, estamos a dar as refeições aos escalões A e B de todos os jardins-de-infância da rede pública e do 1º ciclo e a nível das refeições esta distribuição e entrega tem decorrido bastante bem. Disse que a questão das vacinas também enquanto vereadora, também fiquei surpreendida pelo facto de ter havido uma colega da vereação que tomou uma vacina, que também à partida será indevida, porque estas vacinas destinavam-se a outro tipo de utentes que estávamos na fase da vacinação dos lares. Tem conhecimento que esta vacinação ocorreu não enquanto funcionária da instituição só para si, mas também já tinha sido nomeada como uma chefia da Segurança Social o que me parece realmente uma situação que não abona para uma pessoa que é chefia da Segurança Social, é também vereadora de uma Câmara e portanto acho que houve aqui pelo menos da minha parte



767

J

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de janeiro de 2021

também algum incômodo de ver uma colega que inclusivamente leva a vacina, um bem tão raro, tão precioso nesta altura em que tantas instituições ainda não tiveram oportunidade de ser vacinadas. Adiantou que muitas vezes tem que estar na linha da frente, e temos que dar um bom exemplo e, portanto, este bom exemplo não veio da parte da senhora vereadora nem da parte da Segurança Social.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, em relação a estas questões do Covid dos resultados já aqui referidos, dar nota destas situações com um sentimento, por um lado com alguma satisfação por estarmos a ultrapassar este momento difícil, por outro lado por alguma insatisfação do que se tem vindo a passar e aquilo que é a angústia que as pessoas vivem, principalmente aqueles que anseiam tomar a vacina e têm visto aquilo que tem vindo a público sobre estas questões. Diria que estamos numa fase, vivemos um período que é um período em que todos estamos em dar mais valor à vida, tem havido algum desrespeito pela vida e pelas pessoas. Já nas últimas duas reuniões tinha colocado a necessidade e a justiça que levava o facto de não estarem a ser considerados no quadro daquilo que são os profissionais de saúde a vacinação dos bombeiros, já foi reconhecida essa situação mais ainda não foi ultrapassada, ou seja, ainda há muitos bombeiros no nosso concelho que ainda não foram vacinados. E neste contexto tenho a preocupação também que é um facto dos Centros Municipais de Vacinação resultarem e a responsabilidade dos municípios sobre esta matéria de ajudarem a criar as dinâmicas que permitam que haja uma vacinação rápida da população, foram ultrapassadas o Presidente já deu nota no nosso Município mas também de outros municípios e não deixo de estranhar por saber que nós ainda ano estamos a vacinar, há outros municípios onde já se procede há vacinação e há até municípios que já têm vacinação programada aos fins-de-semana, portanto espera sinceramente que não estejamos outra vez diante de uma nova leva de utilização indevida e de compadrio, ou seja, naquilo que são as prioridades e se assim for, não só, agoniza que já é o sentimento que a população tem, de falta de confiança nos órgãos que estão a dirigir efetivamente este processo, como passará ao desrespeito dos mesmos, e isso naturalmente tem responsáveis, tem rostos não podemos referir-nos a essa viabilidade. Dar nota ainda da apreciação que tenho sobre as opções que têm vindo a ser tomadas e que na minha opinião era uma visão que defendia a vida e que defendia as pessoas, as decisões são decisões que estão subjugadas do poder político, revelam aquilo que o capital tem de mais puro, e que é olhar sempre para o dinheiro e muito pouco para as pessoas e isso é revelador daquilo que é a definição que foi feita na aquisição de vacinas. Não se comprehende que hoje com tantas soluções que exista, tantos países que já têm soluções para vacinar as pessoas não se recorre a esses países, onde têm os laboratórios e que a vida das pessoas esteja neste caso nos valores materiais estejam sobrepostos à vida das pessoas, neste caso os valores, acho que é possível recorrer a quem tem vacinas disponíveis independentemente para mais rapidamente possível se vacinarem os milhares de milhões de pessoas que possam ser vacinadas. E acha que isso é um erro crasso, há um conjunto de outros países que têm vacinas, já as produziram têm disponíveis, podem contribuir para que tudo seja mais célere e naturalmente também do ponto de vista da negociação para aquisição dessas vacinas que se podem encontrar boas soluções, mas acima de tudo preservar a vida de todos nós ao fim ao cabo é isso que está em causa. Senhora vereadora Elisabete Adrião, colocou aqui questões que lhe parece de todo descabidas e que em nada podem retirar aquilo que foi o ato que é da sua responsabilidade e assumiu, portanto que está em consonância com aquilo que no entender da mesma, deveria fazer, não é esse o entendimento público, também não é o seu entendimento, mas gostaria aqui de deixar claro que nas redes sociais são o que são e portanto existem quando divulgados, existem para nos aplaudir, para nos criticar, não podemos depois justificar nas redes sociais as decisões que tomamos. E também gostaria de dizer que na comunicação social deu muito relevo a estas situações, não só esta do distrito de Setúbal que marcou o Município do Seixal, indevidamente, e é pena que tenha feito pelas piores razões, mas também por todo o país e naturalmente num contexto muito associado aos eleitos e aos responsáveis do Partido Socialista e portanto isso é uma realidade inequívoca, e não é por via da influência que o PCP tenha na comunicação social. Portanto, isso será esconder o sol com a peneira, é de todo fugir à responsabilidade, isso não é bonito não é justo. Gostaria ainda de referir no quadro daqueles que



747

9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de janeiro de 2021

estão a fazer a vacinação nos lares, nas residências de idosos, também estão trabalhadores do Município do Seixal, que foram vacinados, também acompanham essas ações criam todas as condições para que elas se realizem face à população, a Proteção Civil, também está envolvida nesse processo e não foram vacinados e portanto também não podia aqui deixar de colocar esta questão com o desagrado relativamente ao facto de não estarmos a tratar também nesta matéria todos por igual.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, boa tarde mais uma vez, não tinha intenção de intervir, mas acho que é mesmo necessário. Julga que no meio disto tudo das vacinas e não é por se tratar da vereadora Elisabete Adrião que acaba por ser nossa camarada de bancada que estou aqui para defender, acha que acima de tudo o que houve aqui foi efetivamente uma tentativa de alguma forma fazer mossa no PS Seixal, é o seu entendimento, porque não foi a vereadora que foi vacinada foi uma técnica, por mero acaso, desempenha funções, sem tempo atribuído na Câmara Municipal do Seixal, e foi isso que foi aproveitado ou seja é o momento é cavalgar a onda política, é o aproveitamento é bom sabido que as redes sociais como disse o vereador Joaquim Tavares, aproveitam estes momentos porque, nem sempre as pessoas estão informadas como é lógico. Qualquer pessoa na posição da vereadora Elisabete Adrião e não foi a vereadora Elisabete Adrião que foi vacinada, foi a técnica Elisabete teria sido vacinada, porque e a prova disso é que no universo quer aqui da distrital, quer de outras distritais pelo país fora, os técnicos que foram vacinados não são vereadores, não são do PS, são do PSD, são eventualmente do PCP, são do CDS e são de outros, porque dos 126 por exemplo que foram vacinados na distrital de Setúbal e o que é não querem crer que existam lá vereadores do PSD eventualmente, do PCP, não há porque o PCP tem poucos lá a trabalhar porque eles estão todos nas câmaras, só por isso, porque senão estariam vacinados também das mesma forma, porque foi essa a indicação que foi dada com certeza pelas chefias. Se o critério ou se a decisão foi tomada corretamente ou incorretamente não lhe cabe a si decidir isso, agora o que lhe parece e também quando se trata de um plano nacional, como é há-de ter um inicio sempre algumas falha, e estou em crer que as pessoas que tomaram a vacina "indevidamente" que não terá sido por sua autorrecriação, mas sim por falhas do plano neste caso no plano nacional, essa é que é a verdade. Agora o que se tentou aqui fazer foi crucificar a vereadora do PS, não foi a vereadora, não foi a Câmara Municipal do Seixal, e tanto é que a vereadora acabou de o dizer quem cavalegou mais a onda são precisamente os camaradas do PCP do Seixal, são eles que cavalegaram a onda. Disse que sabe quem envia para o Correio da Manhã, quem envia notícias para a SIC sabemos bem de onde é que elas saem e sabemos bem pelas redes sociais como é que se cavalegou a onda. Depois dizer também o seguinte porque ouvi aqui algumas coisas que foram aqui ditas que para mim são uma vergonha, a vereadora Maria João Macau diz assim "fiquei surpreendida porque uma colega da vereação tomou uma vacina", qual colega da vereação. Quem tomou a vacina foi a técnica, não foi a colega da vereação, se fosse a colega da vereação eu seria o primeiro a recriminar, ou ela tomou por acaso a vacina no seio da Câmara.

Ou foi por indicação e escolha da Câmara. É que as questões aqui têm que ser vistas como elas são efetivamente. Depois disse assim, "já tinha sido nomeada como chefia da Segurança Social" que eu saiba e pelo que eu já ouvi falar da técnica em questão. que eu saiba não está nomeada para nada, lá estão são essas coisas, foram enganados e tanto que foram enganados que eventualmente com alguma notícia falsa. Sobre a montagem de três pavilhões e não tem respeito por Fernão Ferro, Fernão Ferro tem 20 mil habitantes e Fernão Ferro tem que se deslocar para ser vacinados em Arrentela e isso é que é uma vergonha, não há dinheiro para se montar mais um pavilhão. Pediu esclarecimentos. Sobre o quadro político partidário, adiantou que por esse país fora grande parte dos casos que apareceram na televisão e continua aparecer tanto tem pessoas do PS, do , só não tem mais do PCP, porque felizmente no PCP há pouca gente pelo país à frente de instituições, onde há mais é no Seixal e nos concelhos limítrofes, porque de resto, pelo país não existem se não qualquer dirigente de instituições a nível nacional se calhar teria caído na mesma interpretação errática e teriam sido vacinados. No Montijo é do PSD, foi vacinado pelo que percebeu, outro, o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez foi Presidente da Câmara pelo PSD.



74+

9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de janeiro de 2021

O Senhor Vereador Nuno Moreira, Senhor Presidente senhores vereadores, só como pedido de informação mesmo, sabendo nós que o centro de treinos do Benfica está no nosso concelho e só gostava de tentar perceber, se o próprio Benfica, informa a Câmara dos vários elementos que têm dado ou que temos vindo a conhecer pela comunicação social que estão infetados.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, sobre a questão colocada pela senhora vereadora Elisabete Adrião em relação à questão da falta de iluminação na rua do Minho, é uma situação que está de facto identificada já pelos nossos serviços, já foi transmitido à EDP e estamos acompanhar no sentido da EDP resolver a situação portanto da iluminação daquela rua.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, apenas retificar uma informação da senhora vereadora Maria João Macau, eu devo-lhe dizer que não sou chefe, não sou dirigente, sou uma funcionária de base no quadro da Segurança Social há 20 anos, portanto essas informações que foram passadas para a comunicação social é falsa. É falso, depois só dizer só mais uma coisa que é o seguinte, no entendimento da minha hierarquia superior todos os técnicos que estão no terreno, no terreno desde março de 2020 que trabalham diretamente com público potencialmente infetado que estariam dentro dos critérios, os critérios que integram a primeira fase da vacinação, e foi assim que a minha hierarquia passou para todos os funcionários, funcionários abrangidos e que estão a trabalhar no terreno com estas situações tal como eu. Depois dizer mais uma vez relativamente se foi indevido é assim, julga que quem tem a capacidade e competência para julgar este tipo de casos são os tribunais, e o que os senhores estão a fazer e a comunicação social fez é julgamento na praça pública, sem terem informações, mas uma vez aqui se prova perante algumas informações que aqui foram prestadas que não têm a informação toda, e por isso mesmo fazem este tipo de julgamentos e por isso eu apelo a todos vocês, é que vamos evitar este julgamentos na praça pública e vamos deixar que sejam os tribunais a julgar e é só isso que eu peço, que este processo seja célere e a verdade venha ao de cima custe a quem custar, da minha parte tenho vos a dizer que tenho a consciência tranquila daquilo que fiz e mais não posso dizer, obrigada.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que não conhece a certificação das vacinas e, portanto, não lhe interessa se é a vacina A ou B ou C, o que lhe interessa é desde que hajam vacinas certificadas independentemente de serem em laboratórios que estão na União Europeia ou não devíamos comprar para mais rapidamente termos mais pessoas vacinadas, essa é que é a questão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o ACES tinha solicitado dois centros de vacinação e não três, ainda que tenhamos três espaços para vacinação. Em Almada existem dois espaços para esse efeito. Adiantou que a autarquia podia ceder mais um espaço, mas o ACES não mostrou interesse, julga que por falta de profissionais. Disse que está a acompanhar a questão, no entanto o problema neste momento não são as instalações para o efeito, mas sim a falta de vacinas para a população. Esse é o grande problema. Outra questão é de facto pessoas que não preenchem os requisitos, enquanto prioritárias estarem neste momento a tomar vacinas. Salientou que grande parte dessas pessoas, ocupam lugares de grande responsabilidade em termos políticos e que são do partido socialista. Deixou uma nota, dizendo que neste momento a população deveria estar a ser vacinada em larga escala, e quem tem responsabilidade está a administra-la a conhecidos, amigos e familiares. Tal como a senhora vereadora do PS desta autarquia. Julga que é uma situação lamentável, revelando uma falta de princípios e revelando o carácter destas pessoas que ocupam cargos públicos, porque de facto existem pessoas a morrer por falta da vacina, e que neste momento continuam à espera, em casa, ou num qualquer lar. Essa situação é que devia preocupar os vereadores do PS no Seixal. Disse que a sua vez de ser vacinado ocorrerá por critério clínico, e não por critério político, enquanto presidente deste município. Em relação ao Sport Lisboa e Benfica, disse que não lhe compete aferir ou fazer gestão de quem tem ou não Covid. É competência das autoridades de saúde acompanhar e monitorizar essas matérias. A autarquia presta apoio técnico, mas sobretudo logístico. Para concluir disse que é lamentável que ao município do Seixal tenha sido arrastado para esta situação, quando quem incumpriu, demonstrando falta de princípios e



74+

J

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de janeiro de 2021

responsabilidade, e que pelo menos apresentasse um pedido de desculpas, por indevidamente ter tomado a vacina.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 033/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 061/2021** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 03 a 30 de dezembro.
- **Informação nº 062/2021** – Relatório de
- **Informação nº 065/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de setembro de 2020.
- **Informação nº 066/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de agosto de 2020.
- **Informação nº 067/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de julho de 2020.
- **Informação nº 068/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de junho de 2020.
- **Informação nº 069/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de maio de 2020.
- **Informação nº 070/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de abril de 2020.
- **Informação nº 071/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de março de 2020.
- **Informação nº 072/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de fevereiro de 2020.
- **Informação nº 073/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de janeiro de 2020.
- **Informação nº 074/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao 3º trimestre de 2020.
- **Informação nº 075/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao 4º trimestre de 2020.
- **Informação nº 076/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente

atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de dezembro de 2020.

- **Informação nº 063/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de novembro de 2020.

➤

- **Informação nº 064/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao mês de outubro de 2020.
ao 2º trimestre de 2020.

- **Informação nº 077/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Habitação, referente ao 1º trimestre de 2020.

- **Informação nº 079/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Culturas, nas seguintes unidades orgânicas: Gabinete de Projetos Culturais, Divisão de Gestão de Equipamentos Culturais e de Património, referente ao mês de dezembro de 2020.

- **Informação nº 080/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Culturas, nas seguintes unidades orgânicas: Gabinete de Projetos Culturais, Divisão de Gestão de Equipamentos Culturais e de Património, referente ao mês de novembro de 2020.

- **Informação nº 081/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Culturas, nas seguintes unidades orgânicas: Gabinete de Projetos Culturais, Divisão de Gestão de Equipamentos Culturais e de Património, referente ao mês de outubro de 2020.

- **Informação nº 082/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Culturas, nas seguintes unidades orgânicas: Gabinete de Projetos Culturais, Divisão de Gestão de Equipamentos Culturais e de Património, referente ao mês de dezembro de 2020.

- **Informação nº 083/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Culturas, nas seguintes unidades orgânicas: Gabinete de Projetos Culturais, Divisão de Gestão de Equipamentos Culturais e de Património, referente ao 4º trimestre de 2020.



74+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

2.Deliberação nº 022/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 2021. (ATA Nº 02/2021). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 27 de janeiro de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3.Deliberação nº 023/2021-CMS – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021. 1ª REVISÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando a aprovação do Mapa "Fluxos de Caixa" do ano de 2020 em reunião de câmara de 27/01/2021, que de acordo com a Lei nº 75-B/2020 de 31/12/2020 que aprova o Orçamento de Estado para 2021, permite a integração do saldo de gerência da execução orçamental;

Considerando a necessidade de proceder a ajustamentos nas rubricas da receita decorrentes do previsto no Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro;

Considerando a pandemia de Covid-19 (classificação da Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e que se mantém) e a necessidade de inscrever projetos GOP com vista a dar resposta às despesas a realizar neste âmbito;

Considerando ainda a necessidade de inscrever novos projetos, designadamente ao nível do PPI - Plano Plurianual de Investimento e da AMR - Atividades Mais Relevantes e ainda a necessidade de efetuar ajustamentos às rubricas da despesa, por forma a garantir a dotação necessária para o desenvolvimento dos procedimentos, tanto no ano corrente como nos processos com repartição de encargos, das quais se destacam investimentos em escolas, em equipamentos culturais, desportivos, sociais, na participação, na habitação, na descarbonização, na mobilidade, nas redes de água, saneamento e recolha de resíduos.

Propõe-se, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a apreciação e a votação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e do Orçamento do ano de 2021, da qual resulta uma incorporação do saldo da gerência da execução orçamental na ordem dos 18 milhões de euros, e o ajustamento nas rubricas da receita que resultam num acréscimo de cerca de 1.374 M€, decorrentes do previsto no Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, conforme descrito na documentação anexa.

Mais se propõe a remessa da presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos do previsto no regime jurídico das autarquias locais.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao Ponto 3, primeira revisão orçamental, trata-se a inclusão do saldo de gerência e do aumento do valor relativamente às transferências do orçamento de Estado para a Câmara Municipal do Seixal. Com este reforço, adiantou que servirão para investimentos estruturantes e importantes para a população. Nomeadamente no quadro daquilo que são obras que com o gabinete da participação está a fazer em várias áreas no concelho do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Seixal, com um reforço de um milhão de euros. A acrescer aos cerca de três milhões e meio de euros, que foi gasto com o combate da pandemia, um reforço de meio milhão. Para as juntas de freguesia um apoio de cerca de meio milhão de euros, para diversas intervenções necessárias. Falou em duas intervenções nos mercados da Torre da Marinha e Cruz de Pau e ainda cerca de trezentos mil euros para o Centro Comercial INOVA no Miratejo que se encontra neste momento, em construção. Deu nota de três milhões de euros para o Centro Náuticos de Amora e Seixal, e meio milhão de euros para a rede clicável do concelho do Seixal, e meio milhão para o cemitério de Fernão Ferro e outro tanto para o crematório municipal. Falou no apoio de cerca de novecentos mil euros pra a requalificação da Escola de Paio Pires. Todo o investimento importa em mais de dezanove milhões de euros, revelando a boa gestão financeira e orçamental desta autarquia, e que se traduz em cada ano num acréscimo de investimento importantes e que irão gerar mais valias quer para o concelho, bem como para a população.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, disse que foram elencados muitos investimentos dentro da linha política da CDU. Disse que o BE queria dar nota da não inscrição nesta revisão daquilo que para si é evidentes, que são as matérias de emergência social. A não ser a nível da habitação, onde é proposto um milhão e meio para a essa área. Em matérias de apoio às famílias e às empresas pouco ou nada falou na atribuição desses dezanove milhões de euros.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu ao senhor vereador, dizendo que a câmara continua com as medidas que foram tomadas em relação às instituições e às famílias. De acordo com a informação que tem sobre a matéria, quer a segurança social, bem como as instituições continuam a prestar auxílio e apoio, respondendo a essa situação. O município, continua a prestar apoio no tocante às refeições escolares dos alunos, bem como a outras que se mostrem necessárias e que sejam sinalizadas.

4.Deliberação nº 024/2021-CMS – PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Na reunião da Câmara Municipal realizada em 09 de dezembro de 2020, através da Deliberação de Câmara nº 279/2020-CMS, foi autorizada/aprovada a contratação de empréstimo de médio/longo prazo, de harmonia com o disposto nos artºs 48º e seguintes da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, republicada pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto e alterada pela Lei nº66/2020 de 4 de novembro, a afetar aos seguintes investimentos:

Investimento	Valor
Instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal	1.271.804,61
Centro de Saúde de Corroios - Espaços Exteriores	271.700,76
Total	1.543.505,37

Em cumprimento da referida deliberação, procedeu-se ao envio de convite para apresentação de proposta de empréstimo de médio longo/prazo, até ao limite de € 1.545.000,00, pelo período de 10 anos, às instituições financeiras com as quais o Município do Seixal tem presentemente relacionamento institucional:

- a. Banco BPI, SA;



74+

9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

- b. Banco Comercial Português, SA;
- c. Banco Santander Totta, SA;
- d. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL;
- e. Caixa Geral de Depósitos, SA;
- f. Novo Banco, SA.

O ato público de abertura de propostas decorreu no dia 18 de dezembro de 2020, pelas 16:00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

Ordem Receção/Abertura das Propostas	Instituição Financeira	Montante Máximo	Indexante	Indexante Negativo=0	Spread	Comissões
1	2	3	4	5	6	7
1	Caixa Geral de Depósitos, SA	1.545.000,00	-0,524%	Sim	0,4900%	* Foi considerado um período de carência de dois anos
2	Banco BPI, SA	1.545.000,00	-0,524%	Não	0,8275%	Comissão de Abertura, Estudo e Montagem: 5.000 €; Comissão de Gestão: 20 €/Mês;
3	Novo Banco, SA	1.545.000,00	-0,524%	Sim	2,0000%	* Foi considerado Imposto de selo (O Município do Seixal está Isento)
4	Banco Santander Totta, SA	1.545.000,00	-0,524%	Sim	1,2500%	Isento
5	Banco Comercial Português, SA	1.545.000,00	-0,524%	Sim	1,0000%	Isento
6	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL	1.545.000,00	-0,524%	Sim	0,2240%	Comissão de Abertura: 1.545,00 €

Em 22 de dezembro de 2020, o júri procedeu à análise das propostas, tendo elaborado a Ata de Abertura de Propostas e o Relatório de Análise de Propostas.

De acordo com o convite foi notificado aos concorrentes o Relatório Preliminar de Análise às propostas, sobre o qual não houve qualquer pronúncia.

Desta forma e de acordo com os critérios de avaliação definidos no caderno de encargos, procedeu-se à graduação das propostas em função do custo com o serviço da dívida.

Classificação	Instituição Financeira	Montante Máximo	Juros	Comissões	Encargos Totais	Custo / €
1	2	3	4	5	6=4-5	7=6/3
1º	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL	1.545.000,00	17.512,79	1.545,00	19.057,79	0,012
2º	Banco BPI, SA	1.545.000,00	23.640,75	7.400,00	31.040,75	0,020
3º	Caixa Geral de Depósitos, SA	1.545.000,00	45.738,44	0,00	45.738,44	0,030
4º	Banco Comercial Português, SA	1.545.000,00	79.186,01	0,00	79.186,01	0,051
5º	Banco Santander Totta, SA	1.545.000,00	99.377,16	0,00	99.377,16	0,064
6º	Novo Banco, SA	1.545.000,00	163.518,03	0,00	163.518,03	0,106

Verifica-se que estão cumpridos os limites da dívida previstos no art. 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de



767
1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

setembro, que vigora com as alterações da Lei 35/2020 de 13 de agosto e da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro – anexo II.

De acrescer que os investimentos supra referidos não ultrapassam 10% do valor das despesas de investimento no orçamento do exercício, conforme previsto no n.º 2 do art. 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que vigora com as alterações da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro.

Os encargos plurianuais resultantes do empréstimo foram inscritos no Orçamento do Município por via da Revisão Orçamental aprovada na presente data pela Câmara Municipal e que será submetida à apreciação da Assembleia Municipal, ficando os efeitos desta deliberação condicionados à aprovação da Revisão Orçamental pela Assembleia Municipal.

Assim, propõe-se:

1. A aprovação do relatório final datado de 04 de janeiro de 2021 - anexo I;
2. A aprovação da contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante de €1.545.000,00, com vista à execução de investimentos, a adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL, por esta apresentar as condições mais favoráveis – menor montante de encargos financeiros – nas condições e termos da proposta apresentada;
3. Mais se propõe a remessa à Assembleia Municipal de acordo com o disposto no n.º 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que vigora com as alterações da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: EMP_MLP/CCAM-AMORTIZAÇÃO/2021 – 2021.02.10 – anexo nº 025/2021.
- Informação de compromisso – PRP: EMP_MLP/CCAM-COMISSÕES/2021 – 2021.02.10 – anexo nº 024/2021.
- Informação de compromisso – PRP: EMP_MLP/CCAM-JUROS/2021 – 2021.02.10 – anexo nº 023/2021.
- Procedimento para a contratação de empréstimo a medio/longo prazo para investimento de acordo com o disposto nos artigos 48º e seguintes da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro – 04.01.2021 – anexo nº 022/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5.Deliberação nº 025/2021-CMS – PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Na reunião da Câmara Municipal realizada em 09 de dezembro de 2020, através da Deliberação de Câmara nº 279/2020-CMS, foi autorizada/aprovada a contratação de empréstimo de médio/longo prazo, de harmonia com o disposto nos artºs 48º e seguintes da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, republicada pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto e alterada pela Lei nº66/2020 de 4 de novembro, a afetar aos seguintes investimentos:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Investimento	Valor
Instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal	1.271.804,61
Centro de Saúde de Corroios - Espaços Exteriores	271.700,76
Total	1.543.505,37

Em cumprimento da referida deliberação, desenvolveu-se o respetivo procedimento tendo a Câmara Municipal, aprovado a adjudicação da contratação do empréstimo de médio/longo prazo, no montante máximo de €1.545.000,00, com vista à execução de investimentos, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL, por esta apresentar as condições mais favoráveis (menor montante de encargos financeiros).

Assim, propõe-se a aprovação da minuta do contrato de empréstimo em anexo, deliberação esta condicionada à aprovação por parte do órgão deliberativo da adjudicação do empréstimo já aprovada pela Câmara Municipal.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre a:

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ENTRE TEJO E SADO, C.R.L., com sede Av. João IV, nº 2, no Montijo, NIPC 503848271, sob o mesmo número matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Montijo, com o capital social de Euros € 5.707.380,00 (variável), representada pelos seus Administradores signatários, adiante designada por **MUTUANTE**.

E o Mutuário:

MUNICÍPIO DO SEIXAL, autarquia local, NIPC 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, número 45, em Seixal, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga nessa qualidade em nome do MUNICÍPIO doravante designado por **MUTUÁRIO**.

* É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Empréstimo, finalidade e pressupostos*)

1. O presente Contrato regula as condições do empréstimo, na modalidade de abertura de crédito, a conceder pela MUTUANTE ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2018, (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), que se destina a financiar obras municipais de instalação da loja do cidadão do concelho do Seixal e Centro de Saúde de Corroios – espaços exteriores, que se identificam com o valor de **UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL EUROS [€ 1.545.000,00]**.

2. O MUNICÍPIO declara que este empréstimo tem enquadramento orçamental e cumpre os requisitos legais e financeiros de enquadramento, de procedimento de adjudicação e de contratação, que foi previamente aprovado pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO nos termos da deliberação da sua Assembleia Municipal de ____ (data) ____ de dois mil e vinte, sob proposta e decisão aprovada pela Câmara Municipal de Seixal em ____ (data) ____ de dois mil e vinte – (conforme extractos das respectivas actas que são Anexos deste Contrato).

3. Este contrato será submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, por imperativo legal, pelo que a disponibilização dos fundos do empréstimo depende da concessão desse visto favorável ou da declaração da sua dispensa, pelo Tribunal de Contas, e da respectiva comunicação à MUTUANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA (*Crédito e Confissão de dívida*)

1. Nos termos e condições deste Contrato, com a finalidade e subordinado aos pressupostos e actos referidos na Cláusula Primeira, a MUTUANTE concede ao MUNICÍPIO, a pedido deste, um



74+

?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

empréstimo de montante até **UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL EUROS [€ 1.545.000,00]** de acordo com os investimentos e montantes totais seguintes:

1.1 – Instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal – € 1.271.804,61 (**um milhão duzentos e setenta e um mil oitocentos e quatro euros e sessenta e um cêntimos**);

1.2 – Centro de Saúde de Corroios – Espaços Exteriores - € 271.700,76 (**duzentos e setenta e um mil setecentos euros e setenta e seis cêntimos**).

2. O montante do empréstimo é contratado no pressuposto da realização integral dos investimentos e obras projectadas e com os respectivos valores indicados no número um desta cláusula, pelo que o montante do empréstimo poderá vir a ser reduzido na mesma medida em que sejam reduzidos os valores desses investimentos e obras, relativamente aos indicados, designadamente se algum não for realizado ou se vier a ter valor de realização inferior ao previsto.

3. O montante do empréstimo será disponibilizado e mutuado por crédito na conta de depósitos à ordem do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, na MUTUANTE, indicada no número um da Cláusula Quinta, designada por «Conta D.O.», mediante solicitação escrita do MUNICÍPIO, com cinco dias de antecedência relativamente à data pretendida para o crédito de cada quantia, e necessariamente no prazo de trinta dias a contar da data da comunicação do visto prévio favorável pelo Tribunal de Contas, que o MUTUÁRIO se compromete a também comunicar e comprovar à MUTUANTE, nos dez dias subsequentes à obtenção do dito visto, fixando-se o dia dessa comunicação do MUTUÁRIO como “data da perfeição do contrato”, nomeadamente para efeitos contratuais e da contagem dos seus prazos.

4. O MUTUÁRIO confessa-se desde já devedor à MUTUANTE das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respectivo crédito na dita Conta D.O., como acima previsto, e obriga-se a cumprir o contrato, a reembolsar o empréstimo e pagar os inerentes juros e despesas como contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA (Prazo e Reembolso de capital)

1. O empréstimo é concedido pelo prazo de **dez (10) anos**, a contar da data da conclusão do contrato.

2. O reembolso do capital do empréstimo será feito em função do seu prazo referido no número anterior e do período de utilização de um mês, contado da data da perfeição do contrato, e em conformidade com o disposto no artº 51º e seu nº 10, da Lei nº 73/2013, e do modo seguinte: em prestações iguais de capital, com periodicidade mensal, e sucessivas, a primeira com vencimento e pagamento um mês a contar da “data da perfeição do contrato”, e cada uma das demais no correspondente dia de cada mês subsequente, sendo a última na data do termo do prazo do empréstimo, conforme plano de amortização que constitui o Anexo deste contrato, e que o MUTUÁRIO declara ter recebido, no qual são consideradas prestações de pagamento do empréstimo numa base previsional com a concessão total do capital no período de utilização previsto, e com a indicação dos juros em função da taxa anual nominal actual determinada nos termos da cláusula seguinte.

3. O MUTUÁRIO poderá fazer amortizações antecipadas parciais ou a total do empréstimo, sem qualquer custo ou penalização, desde que solicitadas por escrito com trinta dias de antecedência, e feitas nas datas das prestações de reembolso previstas no número anterior, e sejam pagos os juros então vencidos.

CLÁUSULA QUARTA (Juros)

1. As quantias mutuadas vencem juros, postecipados e contados dia a dia à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a seis meses (EURTM 6M - base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período semestral de contagem, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de zero vírgula dois quatro pontos percentuais (0,224 p.p.), sendo que em qualquer circunstância, designadamente se o valor do indexante for negativo, este considera-se como zero (*floor zero*) e a taxa de juro nominal anual aplicável nunca será inferior ao valor do 'spread'.



74
0

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

2. Atento o previsto no número um, a taxa de juro anual nominal (TAN) actual é de zero vírgula dois dois quatro por cento (0,224 %); e a taxa anual efectiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.-Lei nº 220/94, de 23.08, é de zero vírgula dois dois quatro por cento (0,224 %).
3. Os juros sobre as quantias mutuadas vencem-se e serão pagos postecipadamente, com periodicidade mensal, a contar da "data da perfeição do contrato", e acrescem às prestações de reembolso de capital com vencimento nas mesmas datas.
4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três) por cento a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio.
5. Ao presente contrato tem aplicação o artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de Maio, pelo que, em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a MUTUANTE poderá, querendo, cobrar como encargo de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, o valor de encargo que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo desse encargo poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação.
6. A taxa de juro nominal aplicável em cada período será adequada em função das variações que ocorrerem, com referência ao indexante acima previsto para a sua determinação, aplicando-se automaticamente e sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são as usadas com carácter de generalidade no sistema bancário e publicadas pelos meios adequados, e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da MUTUANTE.
7. Se o indexante ou taxa de referência para a determinação da taxa de juro for descontinuado, substituído ou deixar de ser usado, a MUTUANTE poderá aplicar, após comunicação ao MUTUÁRIO, outro indexante ou taxa de referência e/ou outra taxa de juro, com equivalência aos previstos e praticados para operações idênticas no sistema bancário, em conformidade com a lei e a regulamentação aplicável, do Banco de Portugal, designadamente a sua Carta Circular nº 32/2011, ou de autoridade monetária ou entidade de administração de taxas de juro, nacional ou europeia, e/ou como venha a ser previsto na lei, considerando-se aceite pelo MUTUÁRIO se este não optar pela resolução do contrato, que terá de fazer por escrito assinado e entregue à MUTUANTE nos trinta dias seguintes à dita comunicação dela; caso em que o MUTUÁRIO se obriga a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e demais quantias devidas, na totalidade, no prazo de trinta dias subsequentes, aplicando-se nesse período a última taxa vigente.

CLÁUSULA QUINTA (Processamento)

1. A quantia mutuada e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela MUTUANTE, com a numeração que lhe atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» do MUTUÁRIO com o IBAN PT50 0045 5452 4025 8268 0321 3, na MUTUANTE.
2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida «Conta D.O.», que o MUTUÁRIO se obriga a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das obrigações do MUTUÁRIO, e que autorizam a MUTUANTE a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos.
3. Os extratos das referidas contas, os avisos e notas de lançamento e débito, emitidos pela MUTUANTE e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívida do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas, designadamente para efeitos de exigibilidade e execução.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

CLÁUSULA SEXTA (*Condições gerais*)

1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.
2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através da referida conta D.O., serão imputados pela ordem seguinte: a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos.
3. No empréstimo e pelas operações e actos processados ao abrigo deste contrato, incide uma comissão única de abertura, acordada entre as partes e que corresponde a um por cento (0,1%) sobre o valor do financiamento, que aplicados ao presente contrato corresponde a € 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco euros).
4. A falta ou demora da MUTUANTE na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas.
5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à MUTUANTE, sempre que ela solicite ou sobrevenha algum facto que o justifique, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira e à aplicação das quantias mutuadas, bem como a dar imediato conhecimento à MUTUANTE de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou fato que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco o cumprimento das suas obrigações contratuais.
6. Este Contrato e os inerentes créditos constituem activos elegíveis para operações de política monetária do *Eurosistema*, nos termos da sua Regulamentação, da Lei e das Instruções do Banco de Portugal, e o MUTUÁRIO declara, sem reservas ou limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia:
 - a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que a MUTUANTE, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO, seu representante, ao presente contrato e empréstimo.
 - b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante a MUTUANTE, e/ou perante qualquer entidade a quem o crédito seja cedido conforme as Instruções do Banco de Portugal e a Regulamentação do *Eurosistema*, independentemente da sua origem e justificação.

CLÁUSULA SÉTIMA (*Incumprimento, exigibilidade e salvaguardas*)

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a MUTUANTE, emergentes deste contrato, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações do mesmo, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes:
 - a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela MUTUANTE.
 - b) Se não forem respeitadas as obrigações relativas a garantias e à movimentação e crédito da Conta D.O., ou se sobrevier alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato que as afecte.
 - c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à MUTUANTE, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.
2. Em caso de incumprimento e nos casos acima referidos, a MUTUANTE poderá reclamar o pagamento e fazer retenção das verbas a que o MUNICÍPIO tenha direito e previstas nos termos da Lei nº 73/2013, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato, e para o efeitos fica autorizada a movimentar e debitar a referida Conta D.O. do MUTUÁRIO.



74+

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

3. As receitas do Município respondem integralmente pelo serviço de dívida emergente deste empréstimo, sendo que o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em especial na acima citada Lei nº 73/2013, podendo a MUTUANTE recorrer aos procedimentos previstos nessa lei e ao cativo das receitas e dotações do MUTUÁRIO de transferências do Orçamento de Estado, do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Apoio Municipal, das receitas de impostos e derramas e dos preços da venda e fornecimento de bens e prestações de serviços, que não sejam especialmente consignadas nos termos da lei, e que possam ser usadas para aqueles efeitos,

CLÁUSULA OITAVA (Tratamento e Protecção de Dados)

1. Os dados pessoais facultados pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO e/ou pela sua Câmara Municipal e seus representantes pessoas singulares, destinados à celebração deste contrato de crédito, bem como os constantes dos documentos com ele relacionados, designadamente na proposta de crédito e nos demais elementos constitutivos do dossier de avaliação de solvabilidade, e ainda os dados pessoais resultantes da execução deste contrato serão tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 ("Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados"), pela MUTUANTE e, em corresponsabilidade pelo tratamento desses dados, também pela CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (doravante a CAIXA CENTRAL).

2. Os dados pessoais são e podem ser partilhados pela MUTUANTE e pela CAIXA CENTRAL com as demais Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da CAIXA CENTRAL, identificáveis no sítio do Crédito Agrícola, em www.creditoagricola.pt, entidades em si mesmo responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de permitir que a rede de agências do Crédito Agrícola fique habilitada a prestar ao MUTUÁRIO e seus representantes todos os serviços inerentes à execução do presente contrato e/ou de quaisquer outros contratos que o MUTUÁRIO haja celebrado com o Crédito Agrícola, e sem os limitar ao contacto com a agência de domiciliação da conta de depósitos à ordem associada a este contrato.

3. Os dados pessoais podem ser partilhados pela MUTUANTE e pela CAIXA CENTRAL com entidades qualificadas como subcontratantes, nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para prestação de serviços de execução contratual, tecnologias da informação, armazenamento de dados, gestão documental, centros telefónicos de relacionamento (call center), recuperação de crédito e contencioso.

4. Os dados pessoais podem ainda ser partilhados pela MUTUANTE e pela CAIXA CENTRAL, com entidades qualificadas como terceiras para efeitos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, como o Banco de Portugal, Autoridade Tributária e Aduaneira, Procuradoria-Geral da República, Tribunais e órgãos de polícia criminal, Conservatórias de Registo, Serviços de Registo, Cartórios Notariais e Entidades Equiparadas, Entidades Depositárias e/ou Registradoras de Títulos, e entidades a quem a entidade mutuante ceda créditos, bem como demais entidades do Grupo Crédito Agrícola.

5. Para efeitos do disposto nos números 3 e 4 da presente Cláusula, os dados podem ser transmitidos a entidades integrantes do Grupo Crédito Agrícola, designadamente partilhados com as empresas participadas e de serviços auxiliares, onde se incluem sociedades do ramo segurador, todas identificáveis em www.creditoagricola.pt, partilha essa que é efectuada apenas quando necessária à prestação de serviços e finalidades a que se referem os números 3 e 4 e para os quais os dados são recolhidos e tratados de forma eficiente.

6. Para efeitos do disposto na lei e regulamentos, inclusive nas instruções do Banco de Portugal, a MUTUANTE e/ou a CAIXA CENTRAL comunica/m à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal dados inerentes ao presente contrato (identificações de Mutuários e Garantes, montantes, prestações, prazos, garantias, etc.) decorrentes da sua celebração e execução, bem como toda e qualquer vicissitude que venha ocorrer, designadamente situações efectivas ou potenciais de mora e/ou incumprimentos.

7. O fundamento jurídico para proceder ao tratamento dos dados pessoais do MUTUÁRIO e/ou dos seus representantes legais, bem como das demais entidades e pessoas singulares com todos eles



7/17

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para cada uma das finalidades elencadas, tipicamente, é o seguinte:

a) Diligências pré-contratuais necessárias à celebração e à execução do presente contrato:

1. Gestão e execução do contrato;
2. Análise de risco para concessão de crédito, para eventual cessão de crédito e de posição contratual;

b) Consentimento: - Marketing directo para promoção de produtos e serviços não financeiros e/ou de terceiros;

c) Interesse legítimo da MUTUANTE e da CAIXA CENTRAL em evitar condutas fraudulentas recuperar créditos e demais actividades conexas à promoção da sua actividade comercial e à melhoria da mesma:

1. Acções de recuperação de crédito, designadamente gestão do processo de recuperação de crédito, gestão de activos recebidos ou recuperados, promoção de alienação de activos;

2. Gestão de processos em contencioso, designadamente inventários, impugnações, processos fiscais, judiciais e/ou administrativos;

3. Operações de cessão de créditos ou transmissão de posições contratuais, em sede de tratamento e transmissão de informação no âmbito de processos de reorganização societária e de processos de venda ou titularização de créditos;

4. Análise de risco para eventual cessão de crédito e de posição contratual;

5. Realização de estudos de mercado e de inquéritos de satisfação;

6. Marketing e comunicação de produtos e serviços financeiros próprios, no âmbito do que é efectuada análise e tratamento de dados para identificar oportunidades de apresentação de produtos ou serviços, dinamização de actividades comerciais para marketing e envio de comunicações de marketing directo;

7. Melhoria e monitorização da qualidade de serviço, onde se inclui a análise e tratamento de informação relativa à qualidade e ao desempenho dos vários meios e processos de prestação de serviços, gestão de reclamações e até a monitorização que permite a prevenção de utilizações fraudulentas e por terceiros dos seus meios de pagamento;

d) Cumprimento de obrigações legais:

1. Cumprimento de obrigações de retenção, pagamento ou declaração para efeitos fiscais;

2. Cumprimento de obrigações legais ou regulamentares relativas à actividade bancária e financeira;

3. Cumprimento de obrigações legais relativas ao reporte ou respostas a autoridades públicas;

4. Prevenção de fraude e dos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo.

8. Os dados pessoais serão conservados durante o prazo de vigência do presente contrato e, terminada a relação contratual, os mesmos, os seus tratamentos e a respectiva conservação manter-se-ão pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam, nos termos da lei, os direitos dela emergentes.

9. O MUTUÁRIO e os seus representantes, e as demais entidades e pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem exercer os seus direitos de acesso, rectificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os requisitos legais previstos no Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados se encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de Protecção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu exercício através da consulta do sítio do Crédito Agrícola, acedível em acedível em <https://www.creditoagricola.pt/institucional/rpd> e em todas as agências do Crédito Agrícola.

10. Para exercício dos seus direitos, o MUTUÁRIO e os seus representantes, bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola ou fazê-lo, por escrito, através de correio electrónico para o endereço protecaodedados@creditoagricola.pt.

11. O MUTUÁRIO, os seus representantes e as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Dados, poderão ainda, querendo, contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola através dos seguintes meios:

- Por correio electrónico para o endereço: dpo@creditoagricola.pt.
- Por via postal para o endereço: Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola, na Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa.

12. Para informação detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais pela MUTUANTE e pela CAIXA CENTRAL, e sobre o exercício de direitos por parte do titular dos dados, deverá ser consultada a informação actualizada que o Crédito Agrícola disponibiliza no seu sítio acedível em <https://www.creditoagricola.pt/institucional/rpd> e em todas as agências do Crédito Agrícola.

CLÁUSULA NONA (Lei, Foro e Supervisão)

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.
2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da MUTUANTE.
3. A MUTUANTE é uma Instituição de Crédito que se encontra sob a supervisão do BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, 148, 1100-150 Lisboa, podendo o MUTUÁRIO apresentar as suas reclamações, identificando-se e descrevendo a situação objecto de reclamação, através:
 - a) do livro de reclamações electrónico constante da Plataforma do Livro de Reclamações Electrónico em www.livroreclamacoes.pt/inicio ou do livro de reclamações físico existente em cada uma das agências do Crédito Agrícola;
 - b) do sítio institucional da internet do CRÉDITO AGRÍCOLA, acedível em www.creditoagricola.pt ou solicitando a intervenção da «Provedoria do Cliente do Cliente do Crédito Agrícola», contactável através do telefone +351 213 805 598, do fax +351 213 805 599, do email: gcliente@creditoagricola.pt e da morada: Provedoria do Cliente, Rua Castilho, 233, 1099-044 Lisboa;
 - c) do Portal do Cliente Bancário, acedível em www.clientebancario.bportugal.pt, ou através de comunicação escrita dirigida para a morada acima indicada.
4. A MUTUANTE responderá às reclamações apresentadas pela MUTUÁRIA no prazo máximo de quinze (15) dias úteis a contar da data da sua recepção, por mensagem de correio electrónico a enviar para o endereço de correio electrónico fornecido pelo MUTUÁRIO aquando da apresentação da reclamação e, se a MUTUÁRIA não houver fornecido este endereço na apresentação da reclamação, nem aquando da recolha ou actualização dos seus elementos de identificação, por carta a enviar para o último endereço postal registado.
5. Em situações excepcionais, em que por razões alheias à vontade da MUTUANTE não seja possível responder à reclamação no prazo previsto no número anterior, o MUTUÁRIO será informado sobre as razões para o atraso na resposta à reclamação, bem como sobre a data prevista para o envio da resposta definitiva, a qual, em qualquer caso, será enviada no prazo máximo de trinta e cinco (35) dias a conta da data da recepção da reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA (Comunicações)

As comunicações dos Contraentes devem ser feitas por escrito, devida e validamente assinado, por carta protocolada ou por correio registado, para os respectivos endereços acima mencionados nas suas identificações, que também valem para citação e notificação judicial, ou por correio electrónico e para os endereços e a seguir indicados, e cujas alterações o MUTUÁRIO se obriga a comunicar à MUTUANTE nos trinta (30) dias posteriores à sua ocorrência.

MUTUANTE: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ENTRE TEJO E SADO, CRL

Endereço / Sede: Avenida D. João IV, nº 2 – 2870-155 Montijo.

Email: ets@creditoagricola.pt

MUNICÍPIO DE SEIXAL:



74

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Endereço: Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45 – 2844-001 Seixal.

Email: _____@_____.pt

Seixal, de dois mil e vinte e um.

* Isento de Imposto de Selo nos termos do artº 6º do Código do Imposto de Selo.

Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara do Município de Seixal:

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pela MUTUANTE, os seus Administradores signatário/s:

Júlio Manuel de Almeida Rodrigues Pires

Helena Conceição Louzeiro Gouveia

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação nº 026/2021-CMS – REFEIÇÕES ESCOLARES – PAGAMENTO NO ÂMBITO DAS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DESTINADAS À CONTENÇÃO DA COVID 19. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 82-PCM/2021 DE 22 DE JANEIRO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando:

As competências da Câmara Municipal no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação dos alunos, previstas na alínea hh) do nº 1 do art. 33º do Anexo à lei nº 75/2013 de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 50/2018, de 16 agosto.

Que continuamos a viver um período crítico que motivou a renovação do estado de emergência com o estabelecimento de medidas excepcionais para conter a atual situação pandémica, em particular o encerramento de todos os estabelecimentos de ensino.

As consequências negativas a nível social e económico para as famílias em resultado das medidas que têm vindo a ser tomadas, particularmente no que respeita à situação laboral e à redução dos rendimentos das famílias para fazerem face aos encargos mensais necessários à sua sobrevivência, afetam necessariamente as famílias mais vulneráveis socialmente.

Com o objetivo de diminuir os impactos negativos junto das famílias mais vulneráveis económica e socialmente, entende-se necessário voltar a alargar a atribuição de apoios às famílias, através do fornecimento das refeições escolares às crianças que frequentam as escolas públicas da área do Município, atenta a importância e a relevância que estas refeições têm na alimentação e na dieta das crianças, à semelhança do que foi decidido por esta Câmara Municipal no ano de 2020, pela Deliberação nº 51-PCM/2020, de 8 de abril de 2020.



247
1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Propõe-se que, nos termos da alínea hh) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 50/2018, de 16 agosto, a Câmara Municipal delibere ratificar o meu Despacho N° 82-PCM/2021 de 22 de janeiro que determinou o pagamento integral pela Câmara Municipal do Seixal das refeições escolares em refeitórios escolares às famílias integradas nos escalões A e B estabelecidos no regime da ação social escolar.

Anexo: Despacho nº 82-PCM/2021 de 22 de janeiro de 2021.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos – 21.01.2021 – anexo nº 026/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que em relação ao ponto 6 não ficou claro qual o valor a ser considerado nessa rubrica.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, esclareceu que estão a fazer um cálculo estimativo, porque quando as aulas são presenciais, os cálculos correspondem a valores mais concretos. Nesta situação atual são os agrupamentos que fazem um reporte diário sobre o número de refeições que ocorrem, para se saber quantas vão ser dadas no dia seguinte. Deu nota que o valor de cada refeição é o mesmo do que está em vigor. Indicou que neste momento estão a servir-se cerca de quatrocentas e noventa refeições.

7.Deliberação n.º 027/2021 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE COMUNICAÇÕES E DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS DE VOZ E DADOS E SERVIÇOS AFINS, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE. PROCESSO N.º CP 46/DCA/2021. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Divisão de Tecnologias Informáticas e Comunicações

“O presente concurso tem por objetivo dotar a Câmara Municipal do Seixal, adiante designada CMSeixal, de equipamentos e software de comunicações e de serviços de comunicações fixas e móveis de voz e dados e serviços afins, incluindo os serviços de manutenção e assistência técnica de hardware e software de comunicações, considerando que o Contrato de Comunicações n.º 83/2020, de 30 de junho, termina a 22 de maio de 2021, propõe-se o desenvolvimento do novo procedimento de concurso público de aquisição de:

- Equipamentos e Software de comunicações
- Serviços de comunicações de voz fixa
- Serviços de comunicações de dados
- Serviço móvel de voz
- Serviço móvel de dados
- Serviço SMS
- Serviços de Televisão por cabo
- Serviços de assistência técnica e manutenção

Nesta conformidade propõe-se o seguinte:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

1. Autorização de contratar e decisão de autorização de despesa

De acordo com o estipulado no artigo 36.º do CCP e nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido.

2. Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de um concurso público com publicação no JOUE nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP conjugado com o artigo 32º do CCP, dado tratar-se de um contrato misto, na medida em que o objeto do contrato abrange simultaneamente prestações típicas de mais do que um tipo de contrato. Contudo, a sua separação traria graves inconvenientes para o município, pois pretende-se que a entidade que forneça os equipamentos promova a sua manutenção pois será um garante sobre a detenção de conhecimento técnico e pessoal especializado. Por outro lado, a existência de um único contrato permitirá uma experiência unificada para todos os utilizadores e a integração e compatibilidade do software de comunicações. A existência de um único contrato garante a inexistência de conflito de responsabilidade entre quem fornece os equipamentos de voz e dados e de quem assegura essas comunicações, não pondo em causa a garantia dos mesmos pois quem fornece promove a sua manutenção.

3. Preço Base do Procedimento

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pelas dotações da rubrica das Grandes Opções do Plano 01.001.2021/5608, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2021: € 97.500,00, acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, perfazendo o valor de € 119.925,00

Ano 2022: € 160.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, perfazendo o valor de € 196.800,00

Ano 2023: € 160.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, perfazendo o valor de € 196.800,00

Ano 2024: € 62.500,00, acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, perfazendo o valor de € 76.875,00

O preço base foi apurado na média dos valores obtidos em dois orçamentos a partir de consultas preliminares dirigidas ao mercado.

4. A não adjudicação por lotes

Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 46º-A do CCP, propõe-se a não adjudicação por lotes considerando que apresenta mais garantias para o município sustentada da seguinte forma:

A não adjudicação por lotes prevista no art. 46º-A do CCP assenta em aspetos de conveniência e na eficiência na gestão de um único contrato, por se tratar de uma solução integrada de comunicações, existindo, assim, constrangimentos funcionais.

Por motivos técnicos e funcionais a gestão de diferentes contratos em simultâneo revela-se menos eficiente do que a gestão de um único contrato exigindo a necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo executadas por diferentes empresas dificultando inclusive a avaliação sobre a performance contratual.

5. Aprovação das peças escritas do procedimento de contratação pública

A aprovação das peças em anexo - anúncio, programa do concurso e caderno de encargos -, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art. 40.º do CCP.

6. Critério de adjudicação

Nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 art. 74.º do CCP, o critério de adjudicação da proposta seja a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspetto da execução do contrato a celebrar de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 25\% \times PTBens + 75\% \times PTServiços$$



74
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Sendo que:

CF - Classificação Final

PTBens - Preço total de Bens, sem incluir o plafond para Bens adicionais

PTServiços - Preço total de Serviços, sem incluir o plafond para Serviços adicionais.

7. Designação do seguinte júri

- a) Fernando Castilho, Diretor de Departamento (presidente);
- b) Joaquim Carvalho, Chefe de Divisão (vogal efetivo);
- c) Marina Issakova, Especialista de Informática (vogal efetivo);
- d) Jorge Matos, Especialista de Informática (vogal suplente);
- e) Ana Sofia Santos, Assistente Técnico (vogal suplente);

7.1. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal Eng.º Joaquim Carvalho.

7.2. Mais se propõe a delegação no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do art. 69º do CCP, a competência para prestar esclarecimentos.

8. Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, a nomeação do trabalhador Jorge Matos, Especialista de Informática, gestor do contrato.

9. Representantes da entidade contratante junto da plataforma de contratação pública

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Ana Sardinha, Sara Viegas e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Tecnologia Informáticas e Comunicações – 2021.02.04 – anexo n.º 027/2021.
- Informação de cabimento n.º PROP:CP46/DCA/2021 – número sequencial 423634 – 2021.02.10 – anexo n.º 028/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, apresentou os pontos dizendo que se trata de um concurso público para as telecomunicações. Os seguintes pontos referem-se a apoios para a requalificação dessa associação da Arrentela, e para a construção do lar de idosos em Fernão Ferro.

O Senhor Vereador Manuel Pires, aproveitou o momento para saudar a senhora vereadora, pelo excelente trabalho de reflexão sobre estas matérias, sobre a rede social, e que este trabalho se continue a desenvolver.

8.Deliberação n.º 028/2021 – CMS - APOIO À REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ARRENTELA. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



747
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que, a política municipal de apoios às Instituições de Idosos, visa concretizar uma intervenção sociocultural, fundamentada em redes e parcerias que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

A intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, contribuindo para o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos.

A consciência da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais.

A Associação Reformados, Pensionistas e Idosos de Arrentela foi constituída a 17 de Agosto de 1992 encontrando-se instalada em imóvel da propriedade municipal, cedido em contrato de comodato e que tem acordos de cooperação para a resposta social de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário para 81 utentes.

O trabalho meritório e a importância de que se revestem as atividades das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que intervêm na área dos idosos.

Propõe-se:

1. Comparticipação financeira no valor de 38 745,00€ (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco euros) para a execução da reparação da fachada;
2. Comparticipação financeira para apoiar a realização do estudo energético cujo orçamento apresentado é de 3 382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta céntimos).

Assim, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submete-se para deliberação em reunião de câmara, a atribuição de comparticipação financeira, à ARPI de Arrentela, NIF 502 946 431, o valor total de 42 127.50€ (quarenta e dois mil cento e vinte sete euros e cinquenta céntimos) a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar as Obras de Requalificação da Fachada e o Estudo energético.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, pensionistas e Idosos de Arrentela – anexo n.º 029/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento social e Cidadania – 2020.11.25 – anexo n.º 030/2021.
- Informação de compromisso PRP: comparticipação financeira reparação fachada e estudo energético/2021 – Número sequencial 51935 – 2021.02.10 – anexo n.º 031/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9.Deliberação n.º 029/2021 – CMS - APOIO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE FERNÃO FERRO PARA A CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO INTEGRADO PARA PESSOAS IDOSAS. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



74+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que, a Câmara Municipal do Seixal, consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais.

Segundo o último Censos, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população, das quais 9.704 tinham 75 e mais anos.

Em 2019, 21,60% da população se encontrava em risco de pobreza ou exclusão social, percentagem com tendência a aumentar, face à crise socioeconómica sobrevenida ao atual estado pandémico, sendo a população idosa um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza.

No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e de cuidados continuados, sendo que a maior parte destas se encontram instaladas em edifícios municipais. A ARPI Fernão Ferro, associação constituída a 8 de maio de 1991 desenvolve desde 2000 as respostas sociais de serviço de apoio domiciliário e centro de dia com acordo de cooperação com a Segurança Social e encontra-se instalada em imóvel da propriedade municipal, cedido em contrato de comodato, a qual conta com 1685 sócios.

A associação apresentou à Câmara Municipal do Seixal a proposta de implementar um equipamento integrado para pessoas idosas em Fernão Ferro, que para este efeito, a Câmara Municipal do Seixal procedeu à cedência em direito de superfície do terreno municipal com cerca de 4.950,80 m² para a implantação daquele equipamento, que inclui a construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas, com capacidade para 63 camas, e serviço de apoio domiciliário, para 40 utentes com o processo de licenciamento 262/B/2019 aprovado e a construção em curso, a qual foi adjudicada pelo valor de € 1.495.000,00, acrescido à taxa legal de IVA, e o custo do projeto de especialidades orçou em € 62.431,00 acrescido à taxa legal de IVA, num valor total de € 1.557.431,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil euros) acrescido à taxa legal de IVA, totalizando de 1.915.640,13 (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta euros e treze céntimos).

A Câmara Municipal do Seixal, assumiu o compromisso de apoiar a construção deste equipamento tendo já concedido 5 comparticipações financeiras para a elaboração das especialidades (€ 82.410,00) e para iniciar a construção (€ 1.000.000,00), no total de € 1.082.410,00, cujo relatório de execução preliminar já se encontra executado.

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que seja deliberado em reunião, a atribuição de uma comparticipação financeira à ARPI Fernão Ferro, NIF 502 581 182, no valor total de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, para apoiar a continuidade da construção do equipamento integrado para pessoas idosas de Fernão Ferro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro – anexo n.º 032/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.01.19 – anexo n.º 033/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio construção equip integrado pessoas idosas Fernão Ferro/2021 – Número sequencial 51921 – 2021.02.08 – anexo n.º 034/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

747

1

Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10.Deliberação n.º 030/2021 – CMS - APOIO AO CLUBE ASSOCIATIVO DE SANTA MARTA DO PINHAL PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO TÉCNICO DE APOIO AO PAVILHÃO DESPORTIVO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros) ao Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal para garantir o apoio necessário à continuação da construção do Complexo Desportivo, que integra um edifício técnico de apoio ao pavilhão desportivo, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 63204 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 035/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.12.09 – anexo n.º 036/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio a continuação da construção do complexo desportivo 2021 – Número sequencial 51933 – 2021.02.10 – anexo n.º 037/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, referiu os pontos que o seu pelouro traz para deliberar. Falou na comparticipação para o Clube Recreativo de Santa Marta Do Pinhal, outro será para o Clube Desportivo de Corroios, este para a recuperação da iluminação. O ponto 12 refere-se a um concurso público para a aplicação de um novo piso para a pista Carla Sacramento. O ponto 13, centra-se na aprovação de adjudicação para o Parque de Biodiversidade no Parque da Verdizela, o último ponto trata da adjudicação da empreitada para a construção do JI da Quinta de São Nicolau em Corroios. Deu nota, relativamente ao ponto 13, haver alguma discrepância entre o valor do concurso e da proposta apresentada pela empresa que ficou em primeiro lugar, esclareceu que da última vez que houve concurso, o valor base apresentado foi mais baixo, e o que aconteceu é que o mesmo ficou



74+

.0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

deserto. Essa foi a razão do valor ter sido um pouco inflacionado. Salientou que entre os candidatos os valores apresentados foram muito idênticos.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, disse que em 2018 tinha sido assinado com uma empresa a substituição da iluminação desse clube, pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, esclareceu a questão dizendo que a empresa Supera, cumpriu com o protocolo, estando apenas este município a aguardar pelo pagamento de taxas por empresa. Disse que há manifestamente um desinteresse por parte da empresa por esta parceria. Face às dificuldades do ginásio clube de Corroios e permitir que os atletas continuem com a sua atividade física, assim foi o entendimento desta autarquia ajudar, não havendo qualquer duplicação de contratos.

11.Deliberação n.º 031/2021 – CMS - APOIO AO GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS PARA A REFORMULAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO PRINCIPAL DE FUTEBOL 11. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 22.249,47 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e sete centavos (ao Ginásio Clube de Corroios para garantir o apoio necessário para a reformulação da iluminação do campo principal de futebol de 11, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 2629 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Ginásio Clube de Corroios – anexo n.º 038/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.01.19 – anexo n.º 039/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio à reformulação iluminação campo principal futebol 11/2021 – número sequencial 51934 – 2021.02.10 – anexo n.º 040/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.



76+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

12.deliberação n.º 032/2021 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO PISO SINTÉTICO DA PISTA DE ATLETISMO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ATLETISMO CARLA SACRAMENTO. PROCESSO N.º CP 4/DCA/2021. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito

"Considerando a necessidade de reabilitar o piso da pista desportiva do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, através da sua substituição integral que reponha as condições necessárias à prática da modalidade de atletismo em todas as suas variantes cumprindo os padrões de qualidade e consequentemente de segurança exigidos para um equipamento com as características de uma pista de Classe I, para homologação com base nos requisitos da Federação Portuguesa de Atletismo e da IAAF

Submete-se a presente proposta que visa o seguinte:

1. De acordo com o estipulado no artigo 36º do CCP e nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para a contratação da empreitada acima referida.
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 318.000,00 (trezentos e dezoito mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 08.001.2021/146.
O preço base foi definido tendo por base a consulta informal junto de empresa da especialidade
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19º a 21º do CCP), propõe-se a adoção concurso público.
Apesar do valor do contrato ser inferior aos limiares comunitários para os contratos de empreitada, propõe-se a adoção da modalidade de Concurso Público com publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19º e do artigo 131º e seguintes ambos do CCP, por ser aquela que dá maior garantia de livre concorrência e de acesso ao procedimento do maior número de operadores económicos.
4. Propõe-se, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40º do CCP, a aprovação das peças em anexo.
5. Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na seguinte modalidade:

-Avaliação do preço ou custo nos termos da alínea b) do n.º 1 do 74º do CCP;

6. Propõe-se para o concurso público a designação do seguinte júri:

- a) Isabel Costa (presidente);
- b) Helena Candeias (vogal efetivo);
- c) Hernâni Nunes (vogal efetivo);
- d) Teresa Calado (vogal suplente);
- e) Mário Deitado (vogal suplente).

7.1 Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela vogal efetiva Helena Candeias.

7.2 Mais se propõe a delegação no júri do procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP a competência para prestar esclarecimentos.

8. Propõe-se que, nos termos do artigo 290º-A do CCP seja nomeado Hernâni Nunes como gestor do contrato.

9. Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica



74

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Sara Viegas, Ana Sardinha e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Compras e Aprovisionamento – 2021.01.15 – anexo n.º 041/2021.
- Informação de cabimento PROP:CP4/DCA/2021 – Número sequencial 42607 – 2021.02.03 – anexo n.º 042/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.

13.Deliberação n.º 033/2021 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DO PARQUE METROPOLITANO DA BIODIVERSIDADE – ALTO DA VERDIZELA. PROCESSO N.º 2020/300.10.001/61 CP 18/2020. RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de obras Municipais

“Na sequência do Despacho 1290-PCM/2020, de 8 de agosto, posteriormente ratificado pela deliberação de Câmara n.º 158/2020-CMS de 12 de agosto que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada do Parque Metropolitano da Biodiversidade -Alto da Verdizela foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final de análise das propostas nos termos do número 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação à empresa COBENG, Lda., com o NIPC 504 586 289, pelo preço contratual de € 444.894,38 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 12.001.2020/129 das Grandes Opções do Plano e Orçamento

A presente empreitada tem como prazo de execução 270 (duzentos e setenta) dias.

Ao abrigo do número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e a aprovação da minuta que se anexa.

MINUTA DE CONTRATO PARA A EMPREITADA DO PARQUE METROPOLITANO DA BIODIVERSIDADE - ALTO DA VERDIZELA

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do n.º 2, do art. 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada,



74+

Q

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

COBENG, Lda., com sede na _____, Freguesia de _____, Concelho do _____, _____, com o NIPC 504 586 289 aqui representada por _____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, que outorga na qualidade de _____, com poderes para o ato nos termos _____, e da certidão permanente com o código de acesso nº _____, subscrita em _____ e válida até _____, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizadas por Deliberação de Câmara n.º _____/2021-CMS, de _____ de _____ é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira
(Objeto)**

1 - O presente contrato tem por objeto a Empreitada do Parque Metropolitano da Biodiversidade - Alto da Verdizela, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

2 - O presente contrato está abrangido pela candidatura LISBOA-04-2114-FEDER-000039 Parque Metropolitano da Biodiversidade.

**Cláusula segunda
(Preço contratual)**

O preço contratual total é de € 444.894,38 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula terceira
(Prazo de execução)**

1 - A execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias.
2 - A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

**Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)**

De acordo com a cláusula trigésima nona do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

**Cláusula quinta
(Caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de _____ no valor de € _____ (_____) emitida pelo _____ em _____ de _____ de 2021.

**Cláusula sexta
(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

**Cláusula sétima
(Fiscalização Prévia)**

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pelo n.º 27-A/2020, de 24 de julho.



74+

J

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Cláusula oitava (Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP ___/___ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: ___, classificação económica: ___ que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial: ___, prestado em ___ de ___ de 2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

Cláusula nona (Gestor do Contrato)

Por Despacho n.º 1290-PCM/2020, de 5 de agosto, ratificado por Deliberação de Câmara n.º 158/2020-CMS, de 12 de agosto foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng. a Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Cláusula décima (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omisso o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima primeira (Disposições finais)

1 - Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de ___-___-___;

b) Certidão do Serviço de Finanças de ___, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de ___-___-___;

c) Certificados do registo criminal da empresa e do Conselho de Administração da empresa datados de ___-___-___;

d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;

e) Certidão Permanente com o código de acesso nº ___-___-___, subscrita em ___-___-___ 9 e válida até ___-___-___;

f) Alvará do IMPIC N.º ___ - PUB, de ___-___-___;

Seixal, ___ de ___ de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final de análise das propostas do Concurso Público n.º 18/2020 – Empreitada parque Metropolitano da biodiversidade – Alto da Verdizela – 2020.12.21 – anexo n.º 043/2021.
- Informação de compromisso PRP: 2020/300.10.001/61 Concurso público 18/2020/2021 – Número sequencial 51925 – 2021.02.09 – anexo n.º 044/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.



76+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

14.Deliberação n.º 034/2021 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO JARDIM DE INFÂNCIA DA QUINTA DE S. NICOLAU, EM CORROIOS. PROCESSO N.º 2020/300.10.001/129 CP 27/2020. RELATÓRIO FINAL, MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

"Na sequência da deliberação n.º 210/2020, de 23 de setembro de 2020 que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de Construção do Novo Jardim de Infância da Quinta de S. Nicolau, em Corroios foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final nos termos do n.º 4 do art. 148º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação à empresa NOW XXI - Engenharia e Construções, Lda., com o NIPC 514 288 256 pelo valor de € 1 751 338,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte seis céntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 2020/300.10.001/129 das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021, com a seguinte repartição de encargos:

2021 – € 853.773,58 (oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e oito céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor

2022 - € 897.564,68 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor

A presente empreitada tem como prazo de execução 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ao abrigo do n.º 1 do art. 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e a aprovação da minuta que se junta em anexo.

MINUTA DE CONTRATO PARA A EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO JARDIM DE INFÂNCIA DA QUINTA DE SÃO NICOLAU

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da Lei nº.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

NOW XXI -Engenharia e Construções, Lda., com sede na _____, Freguesia de _____, Concelho do _____, _____, com o NIPC 514 288 256 aqui representada por _____, portador do cartão de cidadão nº _____, válido até _____, que outorga na qualidade de _____, com poderes para o ato nos termos _____ e da certidão permanente com o código de acesso nº _____, subscrita em _____ e válida até _____, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizadas por Deliberação de Câmara n.º ____/2021-CMS, de ____ de ____ é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:



74+

Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Cláusula primeira (Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada da Construção do Novo Jardim De Infância da Quinta de São Nicolau, em Corroios nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda (Preço contratual)

O preço contratual total é de € 1 751 338,26 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte seis céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira (Prazo de execução)

- 1 - A execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 2 - A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta (Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula trigésima nona do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta (Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de _____ no valor de € _____ (_____), emitida pelo _____, em ____ de ____ de 2021.

Cláusula sexta (Fiscalização Prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pelo n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula sétima (Produção de efeitos)

Conforme estabelecido no artigo 45º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, o presente contrato só produz efeitos a partir da data do visto ou da declaração de conformidade do Tribunal de Contas.

Cláusula oitava (Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

- 1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP ____ /____ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: ____, classificação económica: ____ que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial: ____, prestado em ____ de ____ de 2021, pelo Diretor do Departamento Financeiro.
- 2 - A despesa resultante do contrato terá seguinte repartição de encargos:

- **Ano de 2021** - € 853.773,58 (oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e oito céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- **Ano de 2022** - € 897.564,68 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito céntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



76

J

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Cláusula nona (Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º 210/2020-CMS, de 23 de setembro, foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng.^a Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Cláusula décima (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima primeira (Disposições finais)

1 - Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:
a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de ____ - ____ - ____;
b) Certidão do Serviço de Finanças de ____ , comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de ____ - ____ - ____;
c) Certificados do registo criminal da empresa e do Conselho de Administração da empresa datados de ____ - ____ - ____;
d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
e) Certidão Permanente com o código de acesso n.º ____ - ____ - ___, subscrita em ____ - ____ - ____ e válida até ____ - ____ - ____;
f) Alvará do IMPIC N.º ____ - PUB, de ____ - ____ - ____;

Seixal, ____ de ____ de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final de análise das propostas do concurso público n.º 27/2020 "Empreitada para a construção do novo jardim de infância da quinta de S. Nicolau, Corroios" – 2021.01.07 – anexo n.º 045/2021.
- Proposta de adjudicação – CP n.º 27/2020 – anexo n.º 046/2021.
- Informação de controlo de fundos disponíveis – 2021.02.04 – anexos n.º 047/2021.
- Encargos orçamentais deferidos PRP:2020/300.10.001/129 (CP n.º 29/2020)/2021 – 2021.02.04 – anexo n.º 048/2021
- Informação de compromisso PRP: 2020/300.10.001/129 (Cp/2020)/2021 – Número sequencial 51897 – 2021.02.04 – anexo n.º 049/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Vereador José Carlos Gomes.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 17 horas e 03 minutos do dia 10 de fevereiro de 2021.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de fevereiro de 2021

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 08
PRESIDÊNCIA	- 09
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- 21
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	- 26
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 35

.../...